



**República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão**

LEI Nº 3992, de 21 de junho de 2022.

“Declara de utilidade pública o INSTITUTO DE PESQUISA DA VIDA SILVESTRE NO CERRADO - IPEVIS e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como instituição de utilidade pública municipal a Associação civil, denominada **INSTITUTO DE PESQUISA DA VIDA SILVESTRE NO CERRADO - IPEVIS**, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n. 34.356.417/0001-03, com sede no município, na Rua 504, nº 245, Bairro Santa Cruz, nos termos da Lei municipal n. 1.328, de 02 de dezembro de 1993.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública quando a entidade:

- I – deixar de cumprir as disposições estatutárias;
- II – substituir as finalidades previstas no estatuto;
- III – alterar sua denominação e, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da averbação no Registro Público, não informar ao órgão competente da administração pública.

Art. 3º. À entidade de que trata o artigo 1º, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da Legislação vigente.

Art. 4º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2022.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

